



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4856 **PROJETO DE LEI Nº 29/2016**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39 - fonte 02 - Despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 30 de março de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 29/2016 -



"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39 - fonte 02 - Despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de março de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

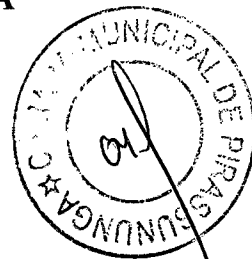


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“JUSTIFICATIVA”



Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI**, a fim de destinar recursos financeiros subvencionando-o no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

O presente projeto tem por objetivo autorizar a Municipalidade transferir recursos financeiros à entidade contemplada, proporcionando condições para realização de seu plano de trabalho que consiste em dar atendimento gratuito às crianças, preferencialmente de baixa renda, gerando oportunidade para o fortalecimento pessoal, social e familiar, incluindo atividades esportivas, pedagógicas, artístico cultural, saúde, alimentação, entre outros, cujas cópias anexamos a presente justificativa para maior elucidação do caso em tela.

Outras entidades encontram-se na mesma condição da conveniada deste projeto de lei, prestando educação infantil a crianças de nosso município com as quais também a municipalidade pretende celebrar convênio.

Cabe-nos ressaltar, que no exercício passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.820/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.860/2015.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o seu incontestável interesse social, entendemos desnecessárias maiores considerações a respeito, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Pirassununga, 4 de março de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

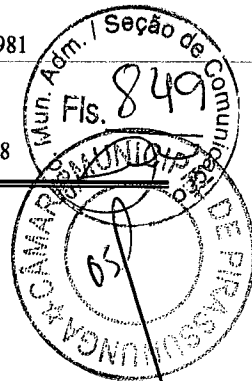
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

I – Identificação

Nome: Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Endereço: Rua XV de Novembro nº 758

Bairro: Centro

CEP: 13630-145

Telefone: 019 3561-2481

e-mail: cpainf@gmail.com

CNPJ: 54.852.082/0001-21

ativo: sim

Endereço onde vai ser executado o trabalho: Rua XV de novembro nº 758

Bairro: Centro - Telefone: (19) 3561-2481 – e-mail: cpainf@gmail.com

Município: Pirassununga – SP -

CEP: 13630-145

Domicílio Bancário: Banco SANTANDER

AG: 0026

C/C: 13-000554-6

II - Representante Legal

Nome: Jorge Luis Lourenço

Endereço Residencial: Rua XV de novembro nº 654 - Bairro: Centro

Fone: 3561-7942 / 99936.7709 - e-mail: joialourenco@yahoo.com.br

Município: Pirassununga / SP

CEP: 13630-145

RG: 5.668.717/SSP/SP

CPF: 715.470.538-87

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Advogado

Início do Mandato: 28/01/2015

Término do mandato: 28/01/2017

III – Objetivos

- **Objetivo Geral:** Criada há mais de 58 anos, a entidade objetiva o atendimento de crianças com idade na faixa etária de 3 (três) meses a 6 (seis) anos, filhos de mães, preferencialmente de baixa renda, que necessitam trabalhar não tendo com quem deixar seus filhos, possibilitando assim a oportunidade para o fortalecimento pessoal, social e familiar.
Oferecer o bem estar, boa alimentação e educação necessária ao desenvolvimento e formação das crianças, ajudando-as a descobrir o seu potencial e prepará-las para novas etapas de suas vidas.
- **Objetivos Específicos:** Dar condições a estas crianças do: saber, do brincar, da socialização, da autonomia e da independência.
Criar hábitos saudáveis da higiene pessoal e bucal.
Oferecer alimentação saudável.
Fornecer material didático e pedagógico para o desenvolvimento cognitivo da criança.
Fornecer material esportivo desenvolvendo a coordenação motora.

Rua: XV de Novembro, 758 – Centro – 13630-145 – Pirassununga (SP) – Fone: (19) 3561-2481

CNPJ: 54.852.082/0001-21 – Email: cpainf@gmail.com



Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

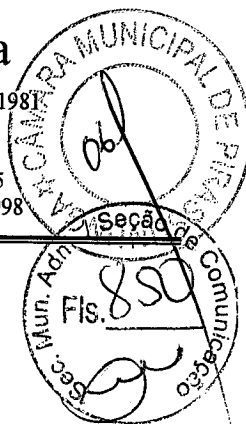
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



IV – População a ser atendida

- Segmento: crianças
- Faixa Etária: 3 meses a 6 anos de idade
- Regime: Semi-internato
- Horário de atendimento: das 7:00 as 17:00 horas
- Sexo: ambos os sexos
- Capacidade: 100 crianças
- Média de atendimento: 90 crianças

V – Operacionalização

- **Esportivas:** exercício de coordenação motora orientada de acordo com a idade.
- **Pedagógicas:** professoras capacitadas no desenvolvimento à leitura, brincadeiras lúdicas e auxiliando o melhor convívio entre as crianças.
- **Artística cultural:** trabalhos e atividades relacionadas a datas cívicas como: Dia do Índio, Dia do Soldado e datas comemorativas como: Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Folclore entre outras.
- **Saúde:** noções básicas da boa higiene pessoal e bucal, orientação no banho e escovação diárias.
- **Alimentação:** através da orientação de nutricionistas as crianças recebem 04 refeições diárias de forma balanceada como café, leite, pão, bolacha, arroz, feijão, carne, verduras, legumes e frutas.
- **Atividades Sociais:** reuniões com os pais para orientações gerais sobre seu filho, como: comportamento, aprendizado, coordenação motora e acompanhamento psicológico se necessário.
- Palestras com profissionais da área da saúde alertando os pais sobre a importância das vacinas, cuidados com epidemias, cuidados pessoais, etc.
- Projeto reciclagem e meio ambiente envolvendo assim os pais, a escola e a comunidade.

VI – Da execução dos serviços

- Projeto reciclagem e meio ambiente envolvendo assim os pais, a escola e a comunidade.
- Na faixa etária de 3 (três) meses a 3 (três) anos de idade as crianças são atendidas na “creche” por profissionais capacitadas oferecendo uma alimentação adequada, ensinando a criação dos hábitos de higiene, saúde e desenvolvimento saudável.
- Na faixa etária de 3 (três) anos a 6 (seis) anos desenvolve-se a pré escola da rede oficial, em meio período e no contra turno é desenvolvido oficinas de arte, musica, recreação, higiene, desenvolvimento psicomotor, socialização, recreação e assistência social, buscando atender o desenvolvimento e atividades de convivência, fortalecimento de vínculos, estabelecimento e socialização centradas nas brincadeiras com foco na garantia da segurança de acolhida, convívio familiar e comunitário por meio de experiência lúdicas além de auxiliar as famílias no enfrentamento da vulnerabilidade social.
- O atendimento é feito no sistema semi internato, com cronograma a seguir:



Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

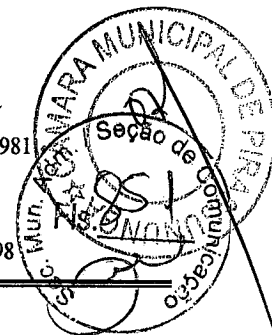
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DIARIAS

ATIVIDADES	SALAS
Recepção e Revista de bolsas	BI, BII, MI, MII, Pré I, Pré II
Café da Manhã	BI, BII, MI, MII, Pré I, Pré II
Músicas diversas	BII, M I, M II, Pré I e Pré II
Atividades em sala	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Atividades ao ar livre	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Atividades Pedagógicas com Professora	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Banho	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Almoço	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Higiene e escovação bucal	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Repouso	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Lanche	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Jantar	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Saída	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II

VII – Recursos utilizados para desenvolvimento das atividades

1 - MATERIAIS

- **Material Didático e Pedagógico:** fantoche, centopéia, jogos de montar e encaixe, quebra-cabeça, lápis de cor, lápis, caderno, massa de modelar, giz de cera, guache, cola colorida, pincéis, livro para educação infantil, revistas.
- **Material de Consumo:** Gêneros alimentícios variados como: fruta, verdura, carne, alimentos não perecíveis para a preparação das refeições diárias.
- **Material de Higiene e Limpeza:** Produtos variados para a manutenção de um ambiente limpo e saudável para o bom andamento das atividades diárias tanto das crianças, quanto das funcionárias.
- **Material Esportivo:** as crianças fazem semanalmente exercícios físicos com o uso de bola, corda, bambolê, etc para melhorar a coordenação motora.

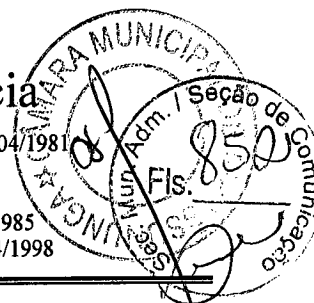
2 - EQUIPAMENTOS EXISTENTES

- **Escritório:** dois computadores, duas impressoras, cinco mesas, ventilador, duas mesas para computador, uma máquina para calcular, duas máquinas de escrever, dois armários e três arquivos, duas mesas de diretor.
- **Berçário:** 15 cercadinhos grandes, uma banheira sendo a cuba de inox.



Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



- **Cozinha:** um fogão industrial, um fogão doméstico, uma geladeira, um refrigerador industrial um freezer, um liquidificador, uma batedeira, um espremedor de frutas, picador de legumes e utensílios.
- **Refeitório:** quatro mesas compridas com dez bancos, 10 cadeirões para refeições dos bebês, 2 ventiladores, uma TV e um DVD.
- **Salas:** 04 salas de aulas equipadas com mesas e cadeiras, lousa, armário e ventilador.
- **Parque Infantil:** balanços, escorregador, gaiola, gangorras.
- **Na creche:** 01 mimeógrafo, 01 aparelho de som, 01 máquina fotográfica.

3 - RECURSOS HUMANOS

Cargo	Formação	Carga Horária Semanal
Coordenadora	Ensino Superior	40 h
Secretária	Ensino Médio completo	40 h
Cozinheira	Fundamental Incompleto	40 h
Auxiliar de cozinha	Primário Incompleto	40 h
Serviços Gerais	Primário Completo	40 h
1º Babá do Berçário I	Superior Completo	40 h
2º Babá do Berçário I	Médio Incompleto	40 h
1º Babá do Berçário II	Fundamental Completo	40 h
2º Babá do Berçário II	Médio Completo	40 h
Babá do Maternal I	Médio Completo	40 h
Babá do Maternal II	Médio Completo	40 h
Babá do Pré I	Superior completo	40 h
Babá do Pré II	Fundamental Completo	40 h
Professora B I	Superior Completo + Pós Graduação	30 h
Professora B II	Superior Completo	30 h
Professora MI	Superior Completo + Pós Graduação	30 h
Professora MII	Superior Completo + Pós Graduação	30 h
Professora Pré I	Superior Completo + Pós Graduação	30 h
Professora Pré II	Superior Completo + Pós Graduação	30 h

VIII – Avaliação

- As professoras são capacitadas através de cursos e seminários oferecidos pelo Poder Público Municipal aperfeiçoando suas capacidades pedagógicas visando o aprendizado nas crianças e a sua inclusão na sociedade.



Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

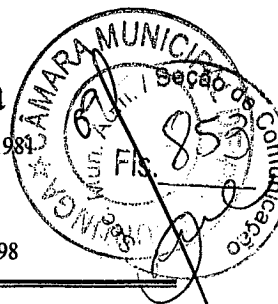
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



- As pajens/babas através de cursos de capacitação recebem orientação melhorando assim as condições para uma boa atividade diária, além de desempenhar melhor sua oficina.
- Cozinheira e auxiliar recebem orientação de nutricionista através de um cardápio diário.
- As famílias estão cada vez mais presentes no nosso dia a dia, participando de atividades e eventos em prol da entidade, além de estarem cada vez mais atentos aos cuidados que devem tomar com seus filhos, seja com relação à saúde, à educação, inclusão social, etc.

I X – Recursos Financeiros

A) PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2016

A receita da Entidade provém de recursos da Prefeitura Municipal de Pirassununga/Fundeb, Empresas Privadas, Doações Diversas de Pessoas Físicas e Jurídicas, Eventos e Contribuições de Sócios com a previsão de **R\$ 293.300,00**, como segue:

1 – ARRECADAÇÃO DIVERSAS – PREVISÃO

Previsão de arrecadação diversas: **R\$ 134.000,00**

Conv. Empresas Privadas	50.000,00
Doações Diversas	15.000,00
Contr. de Sócios	49.000,00
Eventos	20.000,00

2 - RECURSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, valor anual de **R\$ 159.300,00**

2.1 – SUBVENÇÃO – Valor anual: **R\$ 75.500,00**

Recursos da	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Pref.Muni-	6.291,50	6.291,50	6.291,70	6.291,70	6.291,70	6.291,70
Cipal/Conv.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Subvenção	6.291,70	6.291,70	6.291,70	6.291,70	6.291,70	6.291,70

2.2 - FUNDEB – Valor anual: **R\$ 83.800,00**

Recursos da	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Pref.Muni-	6.980,00	6.980,00	6.984,00	6.984,00	6.984,00	6.984,00
Cipal/FUNDEB	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Sec.Educação	6.984,00	6.984,00	6.984,00	6.984,00	6.984,00	6.984,00



Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



B) PREVISÃO DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 – R\$ 293.300,00, a saber:

ITEM	VALOR
Salários	164.000,00
Encargos Sociais –	42.300,00
Material Pedagógico	8.000,00
Material de escritório	10.000,00
Alimentação	5.000,00
Material de Higiene e limpeza	11.000,00
telefone e energia elétr.	25.000,00
Outras despesas(manutenção sede, utensílios,etc)	28.000,00
Total	293.300,00

X – Aplicação dos recursos financeiros

- Na creche: 01 mimeógrafo, 01 aparelho de som, 01 máquina fotográfica.
- Os recursos financeiros, conforme acima demonstrados, advindos do Órgão Público Municipal, através de convênio com a Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, e de arrecadações diversas, terão sua aplicação integral para pagamentos das despesas com Recursos Humanos; Encargos Sociais; Energia Elétrica; Telefonia; Material de Escritório e Informática; Gêneros Alimentícios; Manutenção/Conservação de: Equipamentos, Utensílios e Sede Social, conforme previsão no Item IX, B acima.

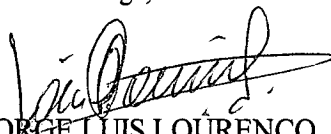
XI – Cronograma de desembolso

- Os recursos Públicos serão utilizados mensalmente conforme cronograma de recebimento constantes do item “IX”, “2”, acima.

XII – Previsão de início e fim da execução do objeto

- As atividades serão desenvolvidas de Janeiro até Dezembro de 2016.

Pirassununga, 05 de fevereiro de 2016.

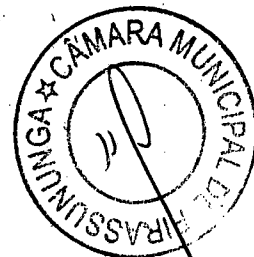

JORGE LUIS LOURENÇO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 040/2016

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

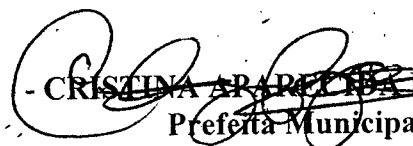
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 4 de março de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 1906/2009 ap: 585/2009

00281-Câmara Pirassununga-09/03/2016-14:41:54T08551F3340 3



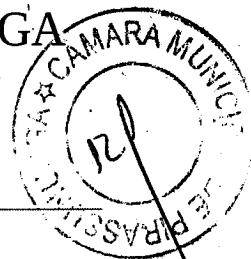
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



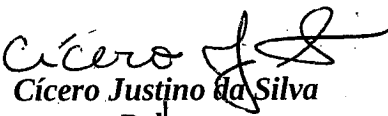
PARECER Nº

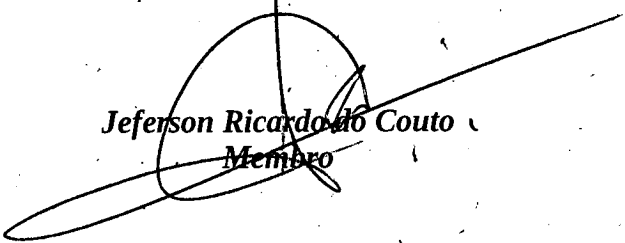
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 29/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância – CPAI, para os fins que especifica**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 MAR 2016


Otacilio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



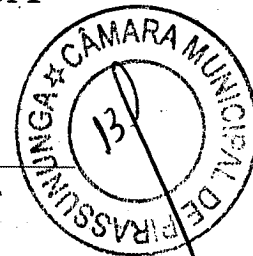
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

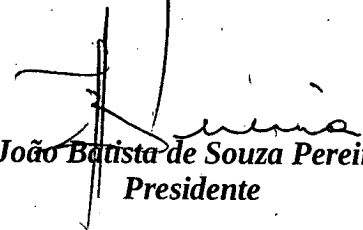


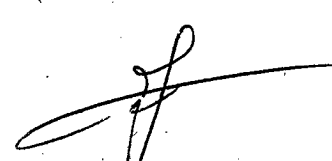
PARECER Nº

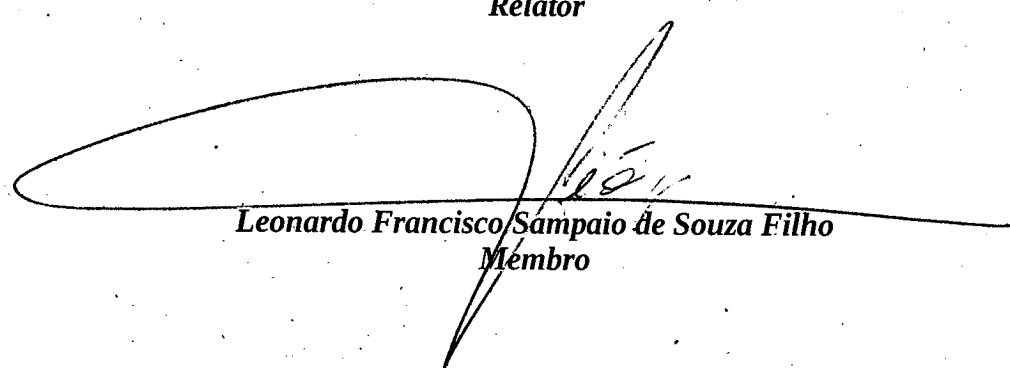
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 29/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância – CPAI, para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 22 MAR 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



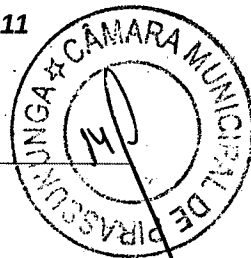
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

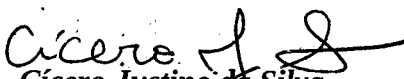


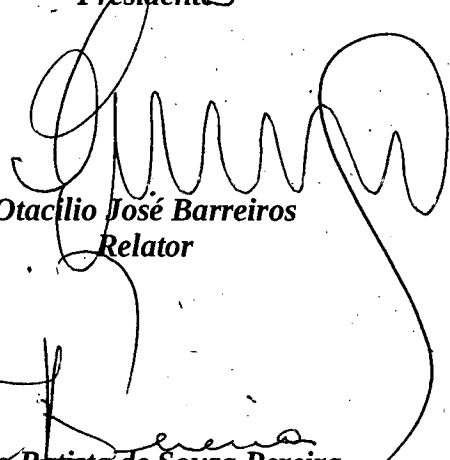
PARECER Nº _____

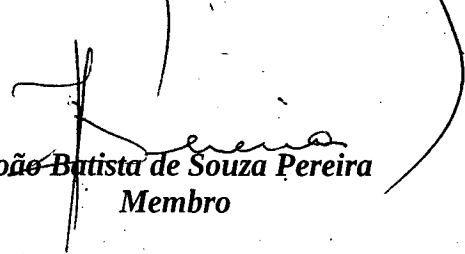
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 29/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância – CPAI, para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 22 MAR 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



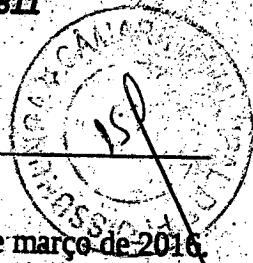
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00171/2016-SG

Pirassununga, 30 de março de 2016

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 47, 48, 49, 50 e 51/2016; e Pedido de Informações nº 21/2016, apresentadas em sessão ordinária realizada em 29 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4854, 4855, 4856, 4857, 4858, 4859, 4860, 4861, 4862, 4863, 4864 e 4865, referente aos Projetos de Lei nºs 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40/2016, respectivamente, e Autógrafos de Lei Complementar nºs 142 e 143, referente as Mensagens Aditivas aos Projetos de Lei Complementares nºs 12 e 15/2015, respectivamente.

Informo ainda, que em atendimento ao § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município, em sessão ordinária de 29 de março de 2016, em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade de votos, a indicação do Senhor Robinson Geraldo Samora para o cargo de Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os ateneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP

30 MAR 2016

X - X 230

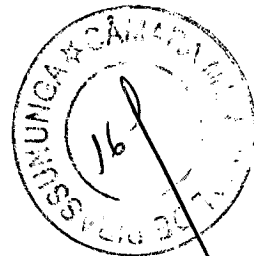


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 4.938, DE 4 DE ABRIL DE 2016 –



“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39 – fonte 02 - Despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

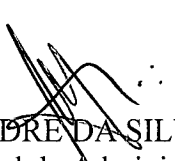
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



LEI Nº 4.936, 1º DE ABRIL DE 2016

"Altera o artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.763, de 13 de maio de 2015".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130, de 26 de julho de 2011, alterado pela Lei nº 4.763, de 13 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

I - R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para servidores assíduos; e,

II - R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para servidores que se ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Art. 1º desta Lei.

§ 1º.....

§ 2º....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

Pirassununga, 1º de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.937, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39 - fonte 02 - despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.938, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39 - fonte 02 - Despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.939, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a receber bens que especifica em doação e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, os seguintes bens:

I - abrigos e paradas de ônibus;

II - placas indicativas de bairros e logradouros;

III - bancos de praça;

IV - lixeiras;

V - grades protetoras de árvores e canteiros;

VI - outros equipamentos.

Art. 2º A empresa ou entidade doadora terá o direito de fazer constar seu nome e logomarca no bem doado, por 4 (quatro) anos, a contar da assinatura de termo próprio.

§ 1º Na hipótese deste artigo, ficam proibidos conteúdos imorais, contrários aos bons costumes, à saúde ou meio ambiente, bem como propaganda político-partidária.

§ 2º A empresa ou entidade doadora deverá respeitar a forma, dimensão, padrões, quantidade e localização dos bens doados, estabelecidos pelo Município em regulamento próprio.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, o Município poderá conceder o uso de espaço para exploração publicitária, mediante licitação.

§ 4º A empresa ou entidade doadora assumirá o ônus da construção e manutenção preventiva e corretiva dos bens doados, durante o período previsto neste artigo.

§ 5º O Poder Executivo fará o chamamento público sempre que pretender que seja equipada determinada área ou departamento do Município.

§ 6º Havendo mais de um interessado em fazer a doação, os mesmos deverão apresentar a proposta ao setor municipal envolvido para análise e aprovação do feito.

Art. 3º Os bens doados na forma desta Lei incorporarão o patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da Administração Pública às empresas ou entidades doadoras.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico o gerenciamento e a fiscalização de seu cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

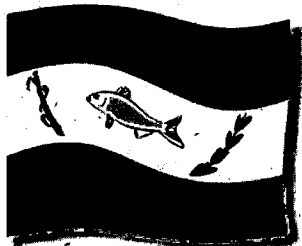
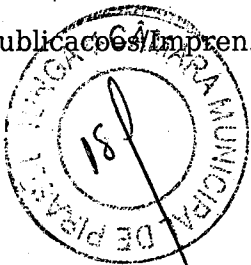
Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.940, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Corporação Musical Pirassununguense, para os fins que especifica".....



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA

Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1ª-29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25	453K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1ª-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1ª-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K